



EDITAL Nº 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS PASSO FUNDO

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 2900, de 29 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Passo Fundo, a se dar no período de **30 de novembro a 20 de dezembro de 2023**.

1. DO CONSELHO DE CAMPUS

[De acordo com o Art. 5 do Regimento Interno do Câmpus Passo Fundo](#), o Conselho do Campus é órgão consultivo de assessoramento à gestão do Câmpus Passo Fundo.

[De acordo com o Art. 7 do Regimento Interno do Câmpus Passo Fundo](#), ao Conselho de Câmpus compete:

I - analisar e emitir parecer, no âmbito do Câmpus, sobre a estrutura organizacional, em observância à legislação específica;

II - analisar e emitir parecer sobre o planejamento e execução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, no âmbito do Câmpus;

III - analisar e emitir parecer sobre a política de contratação de pessoal, os critérios básicos para a alocação de vagas de servidores, realização de concursos públicos e de seleção de temporários no âmbito de sua competência, respeitadas as diretrizes gerais emitidas pelas respectivas Pró-reitorias;

IV - analisar e emitir parecer sobre as atividades da assistência estudantil e de atenção às pessoas com necessidades educacionais específicas, no âmbito do Câmpus Passo Fundo;

V - analisar e emitir parecer sobre a criação e a alteração ou extinção dos cursos ofertados pelo Câmpus Passo Fundo;

VI - solicitar a criação de comissões temporárias;

VII - analisar e emitir parecer sobre a utilização dos recursos orçamentários, o Planejamento Anual, o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas relativos ao Câmpus;

VIII - assessorar à Direção-geral do Câmpus nas ações que visem à participação da comunidade acadêmica na elaboração e execução do Projeto Pedagógico, do Plano de Desenvolvimento Institucional, do Planejamento Anual e na construção do Relatório Anual do Câmpus;

IX - analisar e emitir parecer sobre as diretrizes e metas de atuação do Câmpus e zelar pela execução das políticas educacionais da Instituição;

X - analisar e emitir parecer sobre o calendário acadêmico do Câmpus;

XI - analisar e emitir parecer sobre o dimensionamento das necessidades de composição do quadro e de capacitação de pessoal;

XII - assessorar a Direção-geral do Câmpus na divulgação das atividades da instituição junto à sociedade;

XIII - analisar e emitir parecer sobre os processos eletivos internos do Câmpus, exceto os de competência do CONSUP;

XIV - analisar e emitir parecer sobre quaisquer assuntos de interesse ou responsabilidade do Câmpus, quando solicitado pela Direção-geral ou pela comunidade acadêmica;

XV - analisar e emitir parecer sobre o regimento interno e regulamentos dos órgãos do Câmpus; e

XVI - analisar e emitir parecer sobre a atuação dos núcleos do Câmpus Passo Fundo, bem como analisar a participação e composição dos respectivos núcleos.

[De acordo com o Art. 8 do Regimento Interno do Câmpus Passo Fundo](#), o Conselho do Campus é composto por membros titulares e suplentes nomeados pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus e possui a seguinte composição:

O (a) Diretor(a) Geral do Campus, como presidente e membro nato;

2 (dois) representantes docentes e seus suplentes;

2 (dois) representantes técnico-administrativos e seus suplentes;

1 (um) discente representante do Grêmio Estudantil, regularmente matriculado;

1 (um) discente representante do Centro Acadêmico, regularmente matriculado;

1 (um) representante do Câmpus Passo Fundo, do sindicato dos servidores;

1 (um) representante da comunidade externa;

1 (um) representante de pais/responsáveis dos alunos do ensino médio integrado; e

Os chefes de departamento do Câmpus

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os membros docentes e técnicos administrativos do conselho de câmpus serão escolhidos por seus pares, por meio de processo de escolha instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Câmpus Passo Fundo.

2.2. Os representantes do Grêmio e Diretório Acadêmico serão indicados pelas suas devidas direções.

2.3. Para o representante do Câmpus Passo Fundo, do sindicato dos servidores, será definido o processo de escolha após a primeira reunião do conselho com no mínimo 50% dos integrantes definidos.

2.4. Para o representante de pais/responsáveis dos alunos do ensino médio integrado será realizado um processo de escolha organizado por um edital específico para este fim.

2.5. Os membros da comunidade externa serão indicados pelos membros do Conselho de Câmpus, extraordinariamente, na primeira reunião do Conselho de Câmpus, considerando o início de mandato da maioria, ou, em caso de desistência do representante da comunidade externa, em reunião extraordinária posterior ao desligamento do conselheiro.

2.6. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.6.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de Campus do IFSUL - Câmpus Passo Fundo;

2.6.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.6.3. Campanha on line;

2.6.4. Votação on line;

2.6.5. Divulgação do resultado da votação;

2.6.6. Nomeação dos membros do Conselho de Campus em indicação do Diretor Geral do Câmpus Passo Fundo.

2.7. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do Campus, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.7.1. O presente edital e anexo;

2.7.2. A lista de inscrições homologadas;

2.7.3. O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.1.1. Representantes do corpo docente (**02 titulares e 02 suplentes**) do quadro efetivo do

Campus em pleno exercício;

3.1.2. Representantes do corpo técnico administrativo (**02 titulares e 02 suplentes**) do quadro efetivo do Campus em pleno exercício;

3.2. [De acordo com o Art. 11 do Regimento Interno do Câmpus Passo Fundo](#), o mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **dois anos**, sendo permitida uma recondução.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFSUL e ter lotação no Câmpus Passo Fundo.

4.2. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas pelo [Regimento Interno do Câmpus Passo Fundo](#), caso sejam eleitos.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2023 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no SUAP.

4.5. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 07 de dezembro de 2023.

4.7. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 12 de dezembro de 2023, após prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Estão aptos a votar:

5.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no Câmpus Passo Fundo do IFSUL;

5.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no Câmpus Passo Fundo do IFSUL;

5.2. A votação ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2023, através de sistema eletrônico (SUAP) no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3. Os candidatos mais votados serão nomeados representantes TITULARES e SUPLENTES a partir do número de votos recebidos.

5.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a. Maior tempo de investidura no cargo;
- b. Candidato com maior idade.

5.4. No caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho do Campus irá

realizar a indicação dos membros às vagas faltantes.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	30/11/2023	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	30/11/2023 06/12/2023	a Pelo SUAP
Divulgação preliminar das inscrições	07/12/2023	Site do Campus
Prazo para recurso	08/12/2023 a 11/12/2023	E-mail: pf.depex@ifsul.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	12/12/2023	Site do Campus
Campanha	12/12/2023 a 17/12/2023	via e-mail e pelo SUAP
Dia da votação	18/12/2023	Por meio eletrônico (SUAP)
Divulgação preliminar dos resultados	19/12/2023	Site do Campus
Prazo para recurso	20/12/2023	E-mail: pf.depex@ifsul.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	21/12/2023	Site do Campus e via e-mail

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: pf.depex@ifsul.edu.br.

7.2. Todas as divulgações ocorrerão no site passofundo.ifsul.edu.br/editais.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 30 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral

EDITAL 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO
CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS PASSO FUNDO**

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Passo Fundo, regido pelo Edital n.º 01/2023, realizado pelo Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Eu, , portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) à Membro do Conselho de Câmpus do Câmpus Passo Fundo do IFSUL, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do Câmpus Passo Fundo, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Passo Fundo, ____ de dezembro de 2023.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Xavier dos Santos, CONTADOR**, em 30/11/2023 12:00:24.
- **Alana Arena Schneider, COORDENADOR(A) - FG0001 - PF-GABDIR**, em 30/11/2023 11:17:45.
- **Joao Mario Lopes Brezolin, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - PF-DEPEX**, em 30/11/2023 11:08:16.
- **Alexsander Furtado Carneiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 30/11/2023 10:30:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258592

Código de Autenticação: a343feb1a8



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br